



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 116.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
DESPÊSAS COM A CONSTRUÇÃO DO JARDIM DA
INFÂNCIA DE PERITIBA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

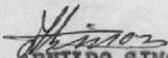
Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir o Crédito Especial de até a quantia de R\$ 780,00
(SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender despê-
sas com a construção do Jardim da Infância desta cidade.

Art. 2º - O Crédito Especial à que se refere o
artigo anterior, correrá por conta do saldo do exercício próximo
passado de 1968, digo, por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU-
NICÍPIOS.

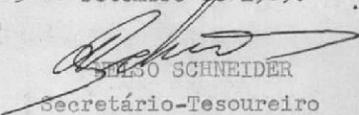
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir /
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 03 de agosto de 1969. ^{setembro}


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei na data supra.

Peritiba, 03 de setembro de 1969.


CELSO SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro